

CONSELHO NACIONAL DO SESI

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO - 2023

CONSELHO NACIONAL

SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUMÁRIO..... | 3 |
| Apresentação | 4 |
| Governança e Cultura..... | 4 |
| - Nova Estrutura | 4 |
| Suporte da Alta Administração..... | 7 |
| Código de Ética, Política de Integridade e Procedimentos | 8 |
| Canais de Denúncia..... | 8 |
| Gestão de Riscos | 11 |
| Comunicação e Treinamento | 11 |
| Investigação Interna..... | 13 |
| Due Diligence de Integridade | 13 |
| Controles Internos..... | 15 |
| Monitoramento e Auditoria | 16 |
| Relatório de Monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação..... | 16 |
| Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) | 16 |

Apresentação

O Relatório de Controle Interno tem como propósito destacar as iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, *Compliance* e Privacidade de Dados adotadas pelo Conselho Nacional do SESI.

A Coordenação de Integridade assume a responsabilidade de coordenar as ações de *compliance* no âmbito do Conselho Nacional, liderando a implementação do programa de integridade. Sua função estende-se a atuar como mecanismo de *compliance* e controle capaz de detectar desvios, fraudes e más condutas.

Governança e Cultura

- Nova Estrutura

A Gerência Jurídica (GEJUR) passou por uma reformulação completa em 2023, com o objetivo de proporcionar ao CN-SESI uma estrutura interna sólida e independente, capaz de oferecer serviços jurídicos com eficiência, zelo e capacitação profissional, além de sua ampliação, incluindo novos membros e áreas de atuação.

O atual consultor jurídico implementou um Plano de Gestão Jurídica Profissional, abordando a estrutura organizacional, competências estratégicas e comuns, formas de consultas, capacitação profissional e princípios de funcionamento. A GEJUR passou a ser liderada por um Gerente Jurídico, um Coordenador Jurídico, uma Controladoria Jurídica, um Consultivo Geral e de Apoio à Plenária, uma Unidade de Apoio Administrativo e um Setor de Advocacia Corporativa Interna e Externa.

A atividade jurídica da GEJUR passou a ser regida por princípios como excelência jurídica, representação institucional, desenvolvimento cooperativo e integração e controle. Neste novo contexto a área jurídica passou a realizar novas atividades tais como: serviços preventivos, consultivos, contenciosos e de representação institucional.

Em 10 de novembro de 2023, a Superintendência Executiva do CN-SESI aprovou

a Instrução Normativa 0009/2023, incorporando o Plano de Gestão ao funcionamento normativo da área jurídica.

A GEJUR definiu o processamento e instrução das consultas, exigindo que sejam autuadas em processo administrativo devidamente instruído. As atividades e competências exercidas incluíram exame preventivo para contratações internas, consultivo de apoio à Plenária, reuniões preparatórias, atendimento às recomendações realizadas pela CGU.

Em 2023 a Gerência Jurídica atuou em diversas frentes, como a elaboração de normas, condução de grupos de trabalho, atuação institucional em assuntos estratégicos e pesquisa de mercado. O resultado da aplicação do Plano de Gestão foi a atuação preventiva da consultoria jurídica, buscando minimizar riscos e ampliando o controle interno da instituição, conforme a Instrução Normativa nº 0009/2023.

- Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O Conselho Nacional do Sesi é um órgão normativo de âmbito nacional do Sesi que integra a estrutura de governança da entidade, com atribuições deliberativas, consultivas e de fiscalização.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do Sesi, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança.

O Relacionamento do CN-Sesi com órgãos de controle é feito via Área de Integridade e Área Jurídica que recebem as demandas e direcionam para áreas onde

são realizadas as interfaces, juntada de documentos e elaboração de respostas.

No âmbito do CN Sesi, em atendimento ao Processo de Fiscalização Contínua na modalidade de acompanhamento do Tribunal de Contas da União – TCU referente a: contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas; e plano de cargos e salários, são disponibilizadas informações via sistema informatizado de acordo com o seguinte cronograma: dados de janeiro a março de 2023 - 29/05/2023; dados de janeiro a junho de 2023 - 29/07/2023; dados de janeiro a setembro de 2023 - 31/10/2023; dados de todo o exercício de 2023 - 01/03/2024.

- Prestação de Contas e Relatório de Gestão

O Conselho Nacional do Sesi disponibilizou, no primeiro trimestre de 2023, o Relatório de Gestão do exercício de 2022, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como Prestação de Contas Anual, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado na forma de relato integrado, de acordo com as disposições emanadas do Tribunal de Contas da União.

No relato integrado, o Conselho Nacional apresenta as ações empreendidas, os resultados alcançados e os recursos mobilizados durante o ano. A elaboração do documento atende o objetivo de realizar junto as partes interessadas, uma prestação de contas sobre sua gestão e entregas, num contexto de transparência e ampla divulgação dos dados. Os apontamentos ora apresentados estão detalhados e disponíveis no sítio eletrônico da instituição, especificamente na área “Transparência”. O Relatório de Gestão 2023, em conjunto com a Prestação de Contas, o Rol de Responsáveis e Demonstrações Contábeis, integram a proposta de comunicação e atendem aos elementos obrigatórios da Instrução Normativa 84/2020 – TCU.

Dessa forma, os atos de gestão do CN-SESI apresentam-se adequados às boas práticas governamentais da transparência, publicidade e integridade.

Programa de Integridade

A Coordenação de Integridade, dentre outras competências, é responsável pela

implementação e revisão periódica do Programa de Integridade do CN-SESI, que se estrutura nos seguintes pilares:

1º Suporte da Alta Administração

2º Código de Ética, Políticas de Integridade e Procedimentos

3º Canais de Denúncia

4ª Gestão de Riscos

5º Comunicação e Treinamento

6º Investigações Internas

7º Due Diligence de Integridade

8º Controles Internos

9º Monitoramento e Auditoria

Foram elaborados em 2023 quatro diagnósticos focados nas práticas de Governança, de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Privacidade de Dados. A conclusão de tais diagnósticos, além de evidenciar as boas práticas já conduzidas pelo Conselho Nacional, também proporcionou a identificação de oportunidades de melhoria que se desdobraram nos respectivos planos de ação para cada um dos eixos avaliados.

Suporte da Alta Administração

O Suporte da Alta Administração foi reforçado em 2023 com a renovação do compromisso do Presidente do Conselho Nacional do Sesi com as práticas de integridade na gestão do órgão, complementando a aprovação do programa de integridade pelo Plenário do Conselho Nacional em 2022.

Parte das ações destinadas a manter o suporte da alta administração se traduzem nas ações de reporte periódico referentes ao status das iniciativas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, *Compliance* e Privacidade de Dados do

Conselho. Essa abordagem visa assegurar a transparência e a efetividade dessas importantes áreas de atuação no contexto organizacional.

Código de Ética, Política de Integridade e Procedimentos

Dentre as ações relacionadas ao presente pilar destacam-se a atualização da política de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento. Adicionalmente, foram implementadas iniciativas de privacidade de dados relacionadas em conformidade com as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados foram implementadas.

Além disso, foram elaboradas as seguintes políticas e procedimentos:

- Política de Segurança da Informação;
- Política para a comunicação de condutas indevidas e não retaliação;
- Política para apuração de condutas indevidas;
- Política de tratamento de incidente de segurança envolvendo dados pessoais;
- Política organizacional de privacidade de dados;
- Atualização da política de privacidade de dados existente;
- Política de cookies;
- Política de due diligence de terceiros.

Com a reestruturação do Conselho no 4º trimestre de 2023, foi sugerida a criação de um grupo de trabalho para a atualização do Código de Conduta do Conselho, tendo em vista os novos parâmetros do Planejamento Estratégico.

Canais de Denúncia

A Ouvidoria é a instância responsável pelo recebimento das sugestões, elogios, reclamações e denúncias utilizando para tanto o sistema automatizado contratado junto ao fornecedor OMD Soluções. Os Canais de Denúncia do CN-SESI estão disponíveis para o público interno e externo, incluindo telefone, e-mail e site para

comunicação com a Ouvidoria do órgão e o SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão. O Conselho Nacional possui também um Comitê de Ética instituído e seus membros são designados por instrumento normativo próprio. No ano de 2023 foram tratadas 36 manifestações na plataforma Fala.BR, 10 manifestações no SAC/Fale Conosco e 29 manifestações na Ouvidoria. Os dados de registros de manifestações sinalizam que instrumentalmente tem garantido seu objetivo.

Quantidade de Chamados Recebido em 2023

| Especificação da Decisão | Jan | Fev | Abr | Mai | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total Geral |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| Acesso Concedido | | 1 | 1 | 4 | | 2 | 2 | 3 | 1 | | 14 |
| Informação Inexistente | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| Não se trata de solicitação de informação | | | | | | | | 1 | 1 | | 2 |
| Órgão não tem competência para responder sobre o assunto | | | | | 2 | | 2 | 3 | 5 | 6 | 18 |
| Pergunta Duplicada/Repetida | | | | 1 | | | | | | | 1 |
| Total Geral | 1 | 1 | 1 | 5 | 2 | 2 | 4 | 7 | 7 | 6 | 36 |

Fonte: Sistema Fala-BR

Quantidade Chamados Recebidos 2023

| Unidade | Qtde | % |
|--------------|-----------|---------------|
| CN-SESI | 3 | 30% |
| DR-SP | 2 | 20% |
| DR-SE | 1 | 10% |
| DR-ES | 1 | 10% |
| DR-DF | 1 | 10% |
| DR-BA | 1 | 10% |
| Indefinido | 1 | 10% |
| Total | 10 | 100,0% |

Fonte: Sistema SAC

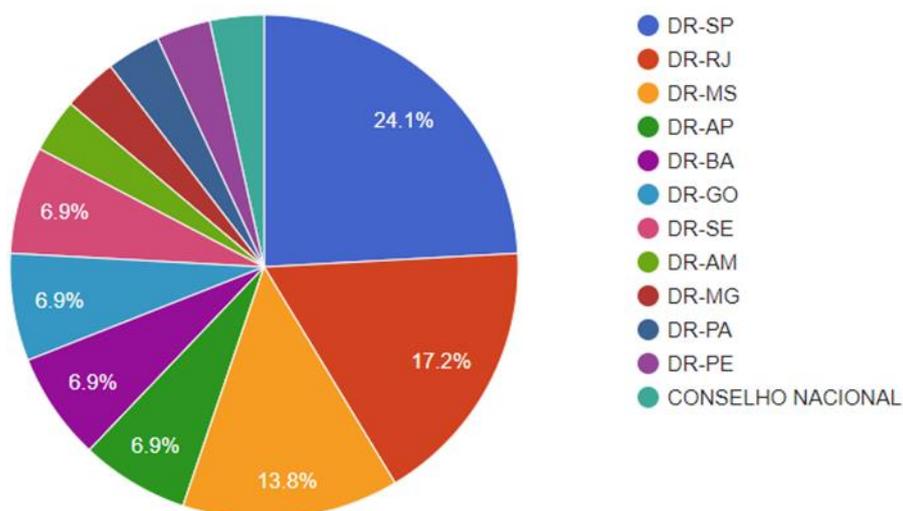
Quantidade Chamados Recebidos 2023

| Unidade | Qtde | % |
|--------------|-----------|---------------|
| DR-SP | 7 | 24,1% |
| DR-RJ | 5 | 17,2% |
| DR-MS | 4 | 13,8% |
| DR-AP | 2 | 6,9% |
| DR-BA | 2 | 6,9% |
| DR-GO | 2 | 6,9% |
| DR-SE | 2 | 6,9% |
| DR-AM | 1 | 3,5% |
| DR-MG | 1 | 3,5% |
| DR-PA | 1 | 3,5% |
| DR-PE | 1 | 3,5% |
| CN-SESI | 1 | 3,5% |
| Total | 29 | 100,0% |

Fonte: Ouvidoria

Observar-se que nos chamados recebidos em 2023 nos três canais se tratou de assuntos vinculados a solicitação de informação, sugestões e elogios. Não houve nenhum registro de denúncia no exercício de 2023.

Chamados da Ouvidoria em 2023



Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos do CN-SESI foi formalmente estruturada em 2022, com a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos e a realização de um projeto piloto para a implantação do modelo de gestão de riscos. O escopo desse projeto piloto abrangeu 62 processos de trabalho mapeados no órgão.

Os Planos de Tratamento dos Riscos mapeados foram monitorados em 2023 para fins de registro e relato, dentro do exercício em vigor. A Coordenação de Integridade irá automatizar os processos de gestão de riscos, visando uma maior eficácia no gerenciamento dos controles.

Comunicação e Treinamento

O pilar de Comunicação e Treinamento compreende as ações periódicas de treinamento e disseminação de informações, orientações e conteúdo que visam fortalecer a integridade e o desenvolvimento dos demais pilares do Programa. Em 2022, o Conselho Nacional realizou o lançamento do livro “*Compliance para o Sistema Indústria – Teoria e Prática*”, a primeira publicação sobre o tema no Sistema Indústria, e contou com a participação de autoridades como a Ministra Ana Arraes, Presidente do TCU à época, e do Ministro Wagner Rosário, da Controladoria-Geral da União na ocasião.

Adicionalmente, foram conduzidas ações de treinamento e conscientização sobre o programa de integridade e divulgação do conteúdo do Código de Conduta do Conselho Nacional.

A Coordenação de Planejamento, Orçamento e Fiscalização promoveu a Oficina do Novo Planejamento Estratégico, trabalhando em conjunto com a Coordenação de Integridade para desenvolver iniciativas e projetos destinados à área em 2024.

O representante da área de Integridade compareceu ao evento do 10º Congresso Internacional de *Compliance*, realizado nos dias 21 a 23 de junho de 2023, com palestrantes de reconhecimento internacional no intuito de aprender e compartilhar

as boas práticas de *Compliance*.

Participou também do evento "2023 São Paulo & Ethics", o principal encontro sobre ética e *compliance* da América Latina. O evento ocorreu em São Paulo/SP no dia 01 de setembro de 2023. Além de participar, o representante também ministrou uma palestra em um dos painéis, divulgando o Conselho Nacional do SESI para participantes de dezenas de países da região.

Os tópicos discutidos incluíram:

- Exemplos de fair play e comportamento ético no esporte;
- As particularidades relacionadas à detecção e gestão de riscos de *Compliance* em um ambiente informal e dinâmico;
- Uma abordagem do "S" do ESG, explorando como implementar efetivamente práticas de respeito à diversidade e inclusão, gerando valor para as partes interessadas;
- Lições extraídas da série "Ted Lasso" que podem aprimorar os programas de ética e *Compliance*;

Além disso participou no evento " SCCE's 22nd Annual *Compliance* & Ethics Institute", sobre ética e *compliance* do mundo, realizado em Chicago/EUA, palestrando em dois painéis:

Primeiro Painel:

- Como garantir que os esforços de gestão de riscos da organização tenham impacto em toda a instituição.
- Como experimentos de economia comportamental podem auxiliar organizações na mitigação da probabilidade de materialização dos riscos detectados, por meio da prevenção de condutas indevidas.

Na segunda apresentação, o debate centrou-se nos principais prejuízos que um incidente de segurança pode acarretar para uma organização, métodos para prevenir futuros incidentes e os passos que uma empresa deve tomar imediatamente após ser hackeada. Esses passos incluem:

- Preservação de evidências;
- Notificação à seguradora;
- Reunião do time responsável pelo incidente;
- Contenção de vulnerabilidades;
- Criação de um roteiro para lidar com a imprensa e com os titulares de dados;
- Análise forense do incidente;

Foram debatidos temas de:

- como identificar, avaliar e tratar riscos de ética e *Compliance*.
- como garantir que o resultado dos esforços de gestão de riscos da organização ressoe por toda a organização.

Investigação Interna

O pilar de Investigação Interna tem como objetivo proporcionar resposta rápida e eficaz a qualquer denúncia de comportamento ilícito, inconforme ou antiético. As investigações internas são conduzidas com base nas comunicações recebidas por meio do Canal de Denúncias do Conselho.

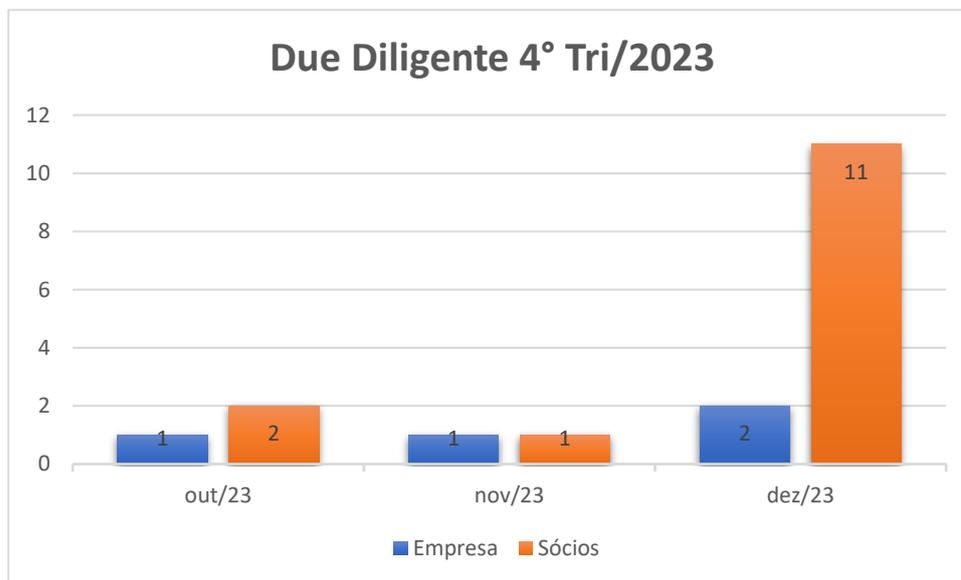
As apurações são conduzidas de modo a resguardar a confidencialidade dos fatos em exame e o anonimato dos comunicantes.

Due Diligence de Integridade

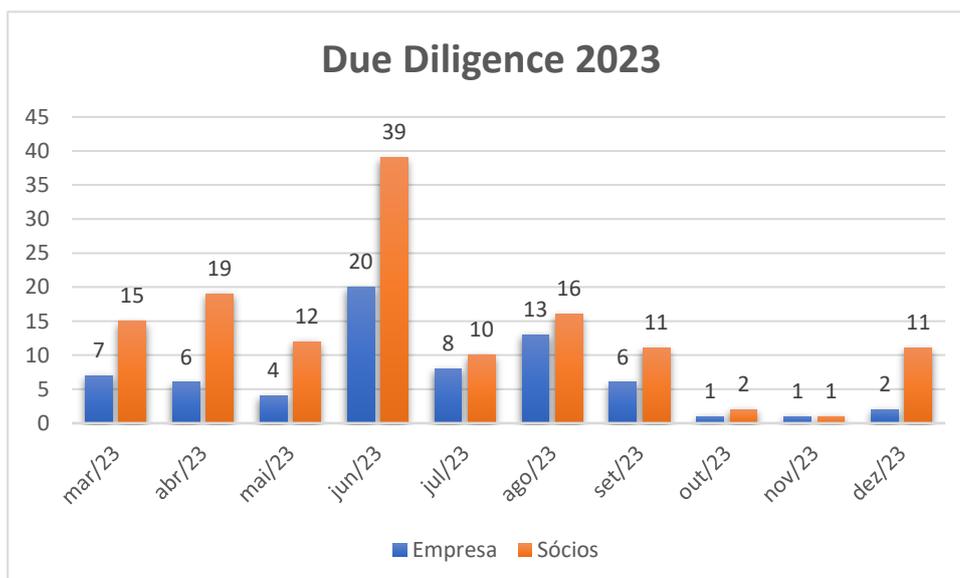
O presente pilar se materializa nos procedimentos da organização destinados a mapear e tratar os riscos que terceiros possam apresentar para o Conselho em razão de sua desconformidade as regras, os procedimentos, os princípios e os valores que guiam as operações do conselho.

Para tanto, procedimentos destinados a verificar o grau de compatibilidade de terceiros com os valores e princípios éticos que norteiam as atividades do Conselho Nacional são conduzidos sempre que pertinente.

No quarto trimestre de 2023, os procedimentos de due diligence, contemplaram a avaliação quatro empresas e de quatorze pessoas físicas sócias destas empresas.



Durante exercício de 2023, os procedimentos de due diligence de terceiros totalizaram na avaliação de sessenta e oito pessoas jurídicas, e, de cento e trinta e seis pessoas físicas sócias das empresas objeto das verificações promovidas.



Controles Internos

A função de controle interno destina seus esforços a práticas, procedimentos e instrumentos de gestão aplicados de forma integrada com o intuito de garantir a conformidade e o atendimento às diretrizes definidas pela organização.

O Conselho Nacional possui controles internos em diferentes níveis organizacionais, e que podem ser compreendidos pela abordagem das três linhas aplicada à Gestão de Riscos, desenvolvida pelo Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores Internos – IIA), na qual:

1ª linha - é constituída pelas funções que gerenciam e possuem propriedade de riscos e são representadas pelos gestores responsáveis pela aplicação dos controles internos nas rotinas e processos do Conselho Nacional;

2ª linha - é constituída pelas funções que supervisionam os riscos e, portanto, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos controles internos aplicados nas rotinas e processos do Conselho Nacional, visto que, a partir da estrutura organizacional aprovada pela Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0093-2023 o Conselho possui uma Coordenação de Integridade, além de um Comitê de Ética, Transparência e GRC ligados à Superintendência Executiva;

3ª linha – é constituída pelas funções que fornecem avaliações independentes sobre os riscos e os controles internos, sendo representadas no Conselho Nacional pela contratação de auditoria independente para prestação de serviço especializado em auditoria de demonstrações contábeis de cada exercício. A elaboração do relatório constitui peça obrigatória da prestação de contas do órgão.

Além disso, dentre os controles internos vigentes, cabe destacar aqueles voltados aos macroprocessos finalísticos do órgão, com foco na sua atuação enquanto órgão nacional de caráter normativo, deliberativo e de fiscalização do SESI.

Monitoramento e Auditoria

As ações de monitoramento e a auditoria interna, em alinhamento com as práticas de Governança Corporativa do Conselho, representam um importante instrumento de reporte à Alta Administração e visam fortalecer o princípio de *accountability*. Tais ações são complementadas pela condução de auditoria externa periódica focada nas contas da organização.

Relatório de Monitoramento de atividades dos canais de acesso à informação

Esse relatório compõe o Módulo Integridade da Transparência e tem periodicidade de publicação trimestral, tendo como foco demonstrar o atendimento das diretrizes de *compliance* e o cumprimento da Transparência Passiva, considerados os entendimentos firmados em âmbito institucional para adequação à Lei, contempladas as devidas particularidades da natureza jurídica e do modelo de negócio adotado pelo SESI e pelo SENAI. Tal documento tem a finalidade de dar publicidade aos pedidos de acesso à informação do SESI, SENAI, CN SESI e CETIQT, conforme escopo pré-definido e pactuado no Comitê de Transparência e Gestão.

Implementação do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Em outubro de 2022, foi contratada uma consultoria para adequar os processos, documentos, rotinas, procedimentos e sistemas do Conselho Nacional do SESI à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O objetivo da contratação foi apoiar os esforços do Conselho destinados à conformidade da organização com as normas de proteção de dados pessoais estabelecidas pela LGPD.

A consultoria conduziu entrevistas com todas as 14 áreas que compõem o

Conselho para realizar o mapeamento de dados pessoais nas operações de tratamento conduzidas pelo Conselho, de modo a coletar as informações necessárias para as entregas propostas pela consultoria.

Durante a condução de seus trabalhos, a Consultoria promoveu:

1. A análise dos processos existentes para identificar lacunas em relação à LGPD.
2. A avaliação dos documentos utilizados pelo Conselho para verificar a conformidade com a legislação de proteção de dados.
3. A revisão das rotinas e procedimentos internos para adequá-los as obrigações trazidas pela LGPD.
4. A elaboração de políticas de privacidade e termos de uso em conformidade com a LGPD.
5. O treinamento de funcionários do Conselho sobre práticas de proteção de dados.
6. A elaboração de relatórios de progresso e recomendações para aprimorar a conformidade do Conselho com a LGPD.
7. Suporte contínuo para esclarecer dúvidas e auxiliar o Conselho na manutenção da conformidade com a LGPD.

No primeiro trimestre de 2023, a consultoria contratada iniciou o fornecimento das entregas contratadas, as quais resultaram em:

1. Um Fluxo de Atendimento ao Direito do Titular.
2. Um Fluxograma de Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIA).
3. Um Fluxograma de Avaliação de Legítimo Interesse (LIA).
4. Um Manual de Direitos dos Titulares.
5. Um modelo de processo de Avaliação de Segurança e Proteção de Dados de Fornecedores de Serviços.
6. Um Memorando de Inputs do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) para concessão de respostas a solicitações titulares de dados.
7. Um guia para transferência Internacional de Dados.

8. Um guia para a aplicação de Privacy by Design.
9. Um modelo de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
10. Um modelo de Avaliação de Legítimo Interesse.
11. Um Plano de Ação para o Projeto de Adequação da Lei Geral de Proteção de Proteção de Dados.
12. Uma Política de Segurança da Informação.
13. Uma Política de Governança de Dados.
14. Avaliação de contratos em relação à atuação das partes como agentes de tratamento e o respectivo nível de risco
15. Um modelo de Termo de Tratamento de Dados Pessoais.
16. Análise dos processos existentes para identificar lacunas em relação à LGPD.
17. Um Registro de Operações de Tratamento de Dados.
18. Um Guia de Negociação de Cláusulas Contratuais.
19. Um Guia de Prazos de Retenção: Diretrizes e Orientações Gerais.
20. Avaliação dos documentos utilizados pelo Conselho para verificar a conformidade com a legislação de proteção de dados.

A partir de tais ações, o Conselho deu importantes passos na busca por sua adequação contínua às obrigações trazidas pela LGPD.